



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
COORDENAÇÃO DO CURSO HISTÓRIA - EAD
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID
FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88.040-900 -
FLORIANÓPOLIS – SC

EDITAL Nº 008/UAB/SEAD/UFSC/2025
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

Resultado Final

Disciplina: História do Oriente Antigo

Candidato/a	Pontuação 1ª etapa	Pontuação 2ª etapa	Pontuação final
Mariana Marchi Malacrida	12	15	27- 1º lugar

Disciplina: Introdução Estudos Históricos

Candidato/a	Pontuação 1ª etapa	Pontuação 2ª etapa	Pontuação final
Claudio R. A. Scherer Jr	17,6	15	32,6- 1º lugar

Disciplina: História Indígena

Candidato/a	Pontuação 1ª etapa	Pontuação 2ª etapa	Pontuação final
Zeus Moreno Romero	20	15	35- 1º lugar

Disciplina: Teorias da educação e ensino de História

Candidato/a	Pontuação 1ª etapa	Pontuação 2ª etapa	Pontuação final
Daniela de Oliveira Massad	20	9	29- 1º lugar

Disciplina: Laboratório de Ensino de História I

Candidato/a	Pontuação 1ª etapa	Pontuação 2ª etapa	Pontuação final
Andrielle Antonia dos S.de Jesus	13	15	28 – 1º lugar



Documento assinado digitalmente
Waldomiro Lourenço da Silva Junior
Data: 10/03/2025 17:18:45-0300
CPF: ***.383.808.**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
Tiago Kramer de Oliveira
Data: 10/03/2025 17:21:20-0300
CPF: ***.401.621.**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE APARECIDA MARTINS ZARBATO
Data: 10/03/2025 17:29:30-0300
CPF: ***.425.869.**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

ATA DE RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA E CHAMAMENTO PARA A 2ª ETAPA DO
PROCESSO SELETIVO Nº EDITAL Nº 008/UAB/SEAD/UFSC/2025 PROCESSO
SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

No dia 26 de fevereiro de 2025, às 09h00min, reuniram-se por videoconferência no GoogleMeet os professores Tiago Kramer de Oliveira; 2) Jaqueline Aparecida Martins Zarbato; 3) Waldomiro Lourenço da Silva Júnior sob a Presidência do Primeiro, conforme PORTARIA N.º 009/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 18 de fevereiro de 2025, para analisar as inscrições recebidas, listando-se abaixo as inscrições homologadas, as indeferidas, o resultado da análise de documentos e o agendamento das entrevistas.

A banca considerou, pelo número amplo de inscrições homologar 05 inscrições, com maior pontuação (formação e experiência) para as entrevistas em cada disciplina, conforme segue:

TAPA 02 – ARGUIÇÕES – ELIMINATÓRIA - 06/03/2025

Disciplina: Introdução aos Estudos Históricos

Nome	pontuação	Horário e link da entrevista
Alessandra de Souza Rangel	20	8h às 8h15 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Talita de Carvalho Guiraldelli Venancio	20	8h15 às 8h30 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Maurício José de Sousa Júnior	19	8h35 às 8h50 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Claudio Roberto Antunes Scherer Júnior	17, 6 meses	8h50 às 9h05 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Mônica Karawejczyk	15	9h05 às 9h20 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Alexandre Alves de Souza Moreira	12 (C)	9h25 às 9h35 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately

Disciplina: História do Oriente Antigo

Josué Eicholz	20	9h40 às 9h55 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Anderson Luis Venancio	20	10h às 10h15 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Belchior Paim Larini	15	10h20 às 10h35 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Eduardo Leite Lisboa	15	10h40 às 10h55 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Mariana Marchi Malacrida	12	11h às 11h15 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately

Disciplina: História Indígena

Maria Lucia de Souza	20	13h30 às 13h45 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Antonio Gabriel Vergara	12 (c)	13h50 às 14h05 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Fabio Mauricio Fonseca Santos	12	14h05 às 14h20 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Zeus Moreno Romero	11	14h25 às 14h40 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Tatiana do Nascimento Teixeira	10	14h45 às 15h https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately

Disciplina Teorias da educação

Gisele Garcia Lopes	20	15h05 às 15h20 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Cristiane de Castro Ramos Abud	20	15h25 às 15h40 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Rejane Esther Vieira	20	15h55 às 16h05 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Daniela de Oliveira Massad	20	16h10 às 16h25 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Priscila Cristina do Nascimento Fegadolli	16	16h30 às 16h45 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately

Disciplina: Laboratório de Ensino de história I

Andrielle Antonia dos Santos de Jesus	13	16h45 às 17h https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Katharine Nataly Trajano Santos	12 (C)	17h05 às 17h20 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Alessandra Maria de Espindola	11	17h20 às 17h35 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately

Lia Keller Ferreira da Costa	10	17h40 às 17h55 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately
Andréa Maria da Silva	07	18h às 18h15 https://meet.jit.si/SuitableParticipantsCultivateDesperately

Nada mais tendo a declarar, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.



Documento assinado digitalmente
Waldomiro Lourenço da Silva Junior
Data: 07/03/2025 15:18:03-0300
CPF: ***.383.808-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE APARECIDA MARTINS ZARBATO
Data: 07/03/2025 15:31:07-0300
CPF: ***.425.869-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
COORDENAÇÃO DO CURSO HISTÓRIA - EAD
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID
FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88.040-900 -
FLORIANÓPOLIS – SC

EDITAL Nº 008/UAB/SEAD/UFSC/2025
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome	Pontuação
Alessandra Maria de Espindola	11
Alessandra de Souza Rangel	21,8
Alexandre Alves de Sousa Moreira	12 (c)
Andrielle Antonia dos Santos de Jesus	13
Andréa Maria da Silva	07
Ana Cristina Martinez	10
Anderson Luis Venancio	20
Ana Carolina Schweitzer	12
Antonio Gabriel Vergara	12
Antonio Leonardo Costa Fernandes	05
Barbara W. Niehues	09
Belchior Paim Larini	15
Bruna Luiza dos Reis Pereira	07
Bruno Salgado Silva	12
Carolina Stephanie Rodrigues Gonçalves	10
Catia de Castro Dias	11
Claudio Roberto Antunes Scherer Júnior	17,6
Cristiane de Castro Ramos Abud	27
Daniele Carvalho da Silva	13 (c)
Daniela de Oliveira Massad	20
Eduardo Leite Lisboa	12
Enndiel dos Santos Mendes	07
Elyonara de Brito Lyra Targino	12
Elyskarien Ferreira Rosendo Medeiros	05
Fabio Mauricio Fonseca Santos	12
Francielen Menezes Rocha	08
Francisco Gustavo Lourenço Bezerra Menezes Alves	07
Gabrielle Klein Silva	05
Geyska Brito de Almeida	05
Gisele Garcia Lopes	29
Gisele Silva Gomes	09 (c)
Gabriela de Andrade Ferreira	12
Italo Ramon Coelho Aquino	10

Janaina Santos de Macedo	15
Janete Eloi Guimarães	13
Jose Marcos da Conceição Silva	05
Josué Eicholz	25
Joel Manga da Silva	14(c)
Julio Cesar da Rosa	15
Juliane Lopes de Oliveira	07
Katharine Nataly Trajano Santos	12(c)
Kelsma Maria Silva Gomes	10
Lia Keller Ferreira da Costa	10
Livia Andrea Figueiro de Souza	12
Luana Muruci Brito	10
Luciano Rogério Destro Giacóia	14
Lucas Soares Carminati	07
Lucy Lany Ribeiro Gusmão	07
Maria Arthuane da Costa Oliveira	12
Maria Lucia de Souza	20
Mariana Marchi Malacrida	10
Maria Sheila T. Alves de Oliveira	07
Mariangela Célia Ramos Violante	15
Maria Sarah do Nascimento Brito	12
Marcos Sokulski	05
Maurício José de Sousa Júnior	19
Matheus Leanderson Vinhales de Oliveira	07
Maxilaine Mesquita de Freitas	05
Mônica Karawejczyk	15
Nathalia Pesamosca Zancan	07
Olivia da Rocha Robba	10 (C)
Paula Pretto Oening	07
Priscila Cristina do Nascimento Fegadolli	16
Rafaela Gonçalves da Silva	05
Rejane Esther Vieira	25
Renata Tosta da Silva	10,6
Roger José F Duarte Candido	10 (C)
Rodrigo Gomes da Costa	10
Roberta dos Santos Sodó	10 (C)
Talita de Carvalho Guiraldelli Venâncio	22
Thalita Schuh Venancio da Costa	10
Talita Sauer Medeiros	15
Tatiana do Nascimento Teixeira	10
Thayane da Rocha Cruz Dias Freitas	12
Wallamy Costa Caldas	10
Zeus Moreno Romero	11

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Adriano Daniel Pasqualotti	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Aline Di Giuseppe	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Aloísio Francisco Rosa	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)

Altair Santa Clara de Oliveira Neto	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Anabele Cristine Lisboa Santos	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Andrisson Ferreira da Silva	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Ana Cláudia Ferreira dos Santos	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Ana Carolina Coelho Chicorski	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Anna Luiza Vieira Maia de Lima	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Antonio Carlos Massignani	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Andre Luis Nubiato	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Bruno Bello	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Caio Tulio Olimpio Pereira da Costa	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Camila Micheleto Pacheco	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Carolina Soares Sousa	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Caroline Baron Marach	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Cecilia Machado Henriques	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Cheryl Maureen Daehn	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Cristiano Rodrigo Catarin	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Eduardo Sartoretto	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Fabielly Bellagamba Ramos	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Felipe Vargas da Fonseca	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)

George Fellipe Zeidan Vilela Araújo	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Gabriel Cardoso Bom	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Gabriel Luz de Oliveira	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Gabriel dos Santos Gonzaga	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Gabriella Figueiredo do Carmo Moreira	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Guilherme Bohn dos Santos	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Helena Ragusa Granado	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Ignacio Fornos Angues	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Ivanize Comerlato Gregolon	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
João Batista Neves de Oliveira	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
João Victor Machado	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Jorge Luiz Amador Garcia Junior	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Karollayne Nunes dos Santos Freitas	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
kelly Yshida	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Larisse Louise Pontes Gomes	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Leandro Dalabrida Fonseca	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Lucas Joaquim Borges	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Marina Reche Felipe	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Marcos Antonio Manoel Junior	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)

Marcelo Souza Oliveira	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Marcia Galdino Alves	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Matheus Henrique Gonçalves da Costa	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Milena Moretto	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Nelson Ivori Carneiro dos Santos Junior	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Oslan Costa Ribeiro	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Plinio Lopes de Carvalho das Chagas	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Rafael Felipe	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Renato de Araújo Monteiro	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Renata Leticia Marques	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Ricardo Nunes de Oliveira	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Romário Chaves Oliveira	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Rosana Zanete Steinke	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Taís Temporim de Almeida	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Thamara Ferreira Fonseca	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Tânia Mara de Bastiani	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Tatiane Aparecida Martini	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Valeria Dorneles Fernandes	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Vinicius Freitas de Menezes	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)

Victor Henrique da Silva Menezes	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Virgine Borges de Castilho Sacoman	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)
Viviane Gonçalves Lapa Raulino	Não atende ao disposto no 4.12. (Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga)



Documento assinado digitalmente
Waldomiro Lourenco da Silva Junior
Data: 25/02/2025 09:23:54-0300
CPF: ***.383.808-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
Tiago Kramer de Oliveira
Data: 25/02/2025 09:32:02-0300
CPF: ***.401.621-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE APARECIDA MARTINS ZARBATO
Data: 25/02/2025 12:57:24-0300
CPF: ***.425.869-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

PORTARIA N.º 009/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 18 de fevereiro de 2025

O COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a portaria da CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com base no Edital nº 008/UAB/SEAD/UFSC/2025, de 06 de fevereiro de 2025, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR 1) Tiago Kramer de Oliveira; 2) Jaqueline Aparecida Martins Zarbato; 3) Waldomiro Lourenço da Silva Júnior; e 4) Alex Degan (suplente), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Edital nº 008/UAB/SEAD/UFSC/2025 para contratação de bolsistas que atuarão como Tutor a Distância do Curso de Licenciatura em História, na modalidade a distância, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC
PORTARIA Nº 2304/2024/GR/UFSC



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo Moré

Data: 18/02/2025 10:31:08-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

EDITAL Nº 008/UAB/SEAD/UFSC/2025
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Tutor a Distância**, no curso de **Licenciatura em História, na modalidade a distância**, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
07/02/2025 a 21/02/2024	Período de inscrições
24/02/2025	Publicação do resultado preliminar da análise de documentos
Até 25/02/2025	Data limite para impugnação dos membros da Comissão Examinadora e interposição de recurso referente ao resultado da análise de documentos
26/02/2025	Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa
27/02/2025	2ª Etapa - Entrevistas
27/02/2025	Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa
Até 03/03/2025	Data limite para interposição de recurso referente à 2ª etapa
05/03/2025	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Examinadora será composta por três representantes do respectivo Departamento da UFSC responsável pela disciplina, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

DISCIPLINA	VAGAS
Introdução aos Estudos Históricos	1
História do Oriente Antigo	1
História Indígena	1
Teorias da Educação e Ensino de História	1
Laboratório de Ensino de História I	1

3.1. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti.

3.2. Os candidatos à vaga reservada deverão especificar sua opção no formulário de inscrição, bem como anexar o formulário de autodeclaração disponível em [FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO](#).

3.3. Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.4. Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração a ser anexada ao formulário de inscrição.

3.5. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

3.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.7. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 – Do Cronograma.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: [Inscricoes UFSC](#).

4.3. A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

4.4. O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste edital.

4.4.1. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final de inscrição.

4.4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.5. Junto ao formulário eletrônico, devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
- b) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação em curso na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Educação ou Linguagens, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação vigente, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
- c) Cópia digitalizada de declaração de matrícula regular em cursos de pós-graduação na área de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Educação ou Linguagens, assinada pela secretaria do referido programa de pós-graduação.

- d) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de mestrado ou doutorado na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Educação ou Linguagens, se houver, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
- e) Cópia de documento comprobatório de experiência profissional em educação a distância, se houver;
- f) Formulário de autodeclaração para os candidatos à vaga reservada;
- g) Cópia digitalizada do laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID para os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas.

4.6. Os documentos solicitados no item 4.5 deste Edital deverão ser submetidos, no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.6.1. Serão desconsiderados documentos anexados em campo equivocado ou que não tenham relação com o requisito no presente Edital.

4.7. A inscrição com ausência de documentação que comprove os requisitos constantes no item 7 (Dos Requisitos Para Candidatura) e os elencados no item 4.5 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.8. Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância, se houver, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

4.8.1. Não são computadas como experiência, tanto na docência na educação básica ou superior quanto em educação a distância, a atuação em estágio de docência ou monitoria.

4.8.2. Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar a data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

4.8.3. Não serão contabilizados como períodos de experiência os documentos nos quais haja apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e, caso já encerrado, dia de término do vínculo.

4.9. Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

4.9.1. Documentos com dados insuficientes para validar a informação ou que estejam em condições ilegíveis serão desconsiderados, não sendo contabilizados na pontuação.

4.10. Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

4.11. Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.

4.12. Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga.

4.13. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas: análise de documentos e entrevista.

5.2. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

5.2.1. A etapa de análise de documentos valerá no máximo 20 pontos, segundo critérios abaixo discriminados:

a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;

b) Formação comprovada em nível de:

FORMAÇÃO	PONTOS
GRADUAÇÃO	05 pontos
MESTRADO EM ANDAMENTO	07 pontos
MESTRADO CONCLUÍDO	10 pontos
DOCTORADO EM ANDAMENTO	12 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

DOUTORADO CONCLUÍDO	15 pontos
---------------------	-----------

5.2.2. Para os fins de pontuação da formação acadêmica, será computado apenas o título de maior nível.

5.2.3. Para a pontuação do tempo de experiência como professor, tutor ou atuação na EaD, a fração de ano compreendida entre 06 (seis) a 12 (doze) meses será considerada como 01 (um) ano de atividade.

5.2.3.1. Frações inferiores a 06 (seis) meses não serão computadas.

5.2.3.2. As experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas no cômputo da pontuação.

5.2.3.3. Experiências que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em duplicidade

5.2.4. O candidato que obtiver menos de 07 pontos na primeira etapa será desclassificado.

5.2.5. O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br)).

5.2.6. Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota por meio de solicitação realizada via e-mail: editaisuab@gmail.com.

5.2.7. Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Primeira Etapa exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](http://Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 (ufsc.br)), opção <Recurso a Edital>, no prazo estabelecido no item 01 – Do Cronograma.

5.3. DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

5.3.1. A entrevista terá valor máximo de 15 pontos.

5.3.2. O tempo de entrevista levará, em média, 30 minutos por candidato.

5.3.3. As entrevistas serão virtuais, por meio da plataforma **GoogleMeet**.

5.3.4. O horário das entrevistas será divulgado no site [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br)), conforme previsto no item 01 – Do Cronograma.

5.3.5. Na entrevista, serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

discriminada a seguir:

- a) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância – 0 a 4 pontos;
 - b) Conhecimento sobre a área da Unidade Curricular pretendida – 0 a 8 pontos;
 - c) Facilidade de comunicação e relação interpessoal – 0 a 3 pontos.
- 5.3.6. Não haverá entrevista em local e horário diferentes daqueles estabelecidos no ato de convocação.
- 5.3.7. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 5.3.8. Somente os candidatos classificados até o 5º lugar na 1ª etapa serão convocados para a entrevista.
- 5.3.9. O candidato que obtiver menos de 10 pontos na segunda etapa será desclassificado.
- 5.3.10. O resultado das entrevistas será publicado conforme item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br)).
- 5.3.11. Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota por meio de solicitação realizada via e-mail: editaisuab@gmail.com.
- 5.3.12. Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Segunda Etapa exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](http://Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 (ufsc.br)), opção <Recurso a Edital>, no prazo estabelecido no item 01 – Do Cronograma.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br)).
- 6.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos somando-se a pontuação da 1ª Etapa e da 2ª Etapa.
- 6.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) Candidato com idade mais elevada, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
 - b) Candidato com mais tempo de experiência em Educação a Distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria e prática em docência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

7. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

7.1. De acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, é requisito básico para exercer a função de tutor: ter formação de nível superior.

7.2. Os candidatos também deverão:

- a) Atender às exigências da Portaria CAPES nº 309/2024 que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- b) Ter formação em nível de graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Educação ou Linguagens;
- c) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais e/ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso e do Núcleo UAB/SEAD;
- d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atribuições da função.

7.3. A atuação do servidor docente dependerá de autorização da chefia imediata, não poderá acarretar prejuízo aos serviços do setor/área e não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em [Formulários | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).

8.2. São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

8.3. O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

9.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, que deve ser assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

9.3. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9.4. Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

9.5. O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.

9.6. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

9.7. É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.8. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.

9.9. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

9.10. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

9.11. A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.

9.12. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

9.13. A concessão das bolsas poderá sofrer atrasos em virtude de questões administrativas ou financeiras. Em caso de atraso, as bolsas serão pagas retroativamente.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado deverá apresentar, na ocasião da contratação, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;
- c) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

d) Termo de Disponibilidade de Horário com o aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

11.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

11.3. Este Processo Seletivo terá validade de 01 ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

11.4. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.

11.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.6. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.7. Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

11.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

11.10. O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

será excluído do Processo Seletivo.

11.11. Podem candidatar-se às vagas desse Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos; e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

11.12. O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

11.13. Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

11.14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo Moré
Data: 06/02/2025 11:42:28-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC